
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1052, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Cria Escola Municipal de Educação Básica no Município de Alexandria, Altera a Lei Municipal Nº 836/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Básica “Justina Alves da Silva”**, situada no bairro do cascalho, no Município de Alexandria.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEB “Justina Alves da Silva”**, criada através desta Lei.

Art.4º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEME) um cargo de diretor de escola Urbana e um cargo de vice-diretor de escola Urbana, os quais detêm sua remuneração e atribuições especificadas em lei própria.

Art. 5º - Fica acrescido ao quadro de Cargos Comissionados do Município um cargo de Diretor de Escola Urbana, nível C, símbolo CC-11 e um cargo de Vice diretor de Escola Urbana, nível C, símbolo CC-15.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 25 de junho de 2014.

NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FF211C09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2014. Edição 1186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>